



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA**  
Praça Getúlio Vargas, 71 - Cx. Postal, 61  
Fone/Fax (046) 252-8000-CNPJ- 76.161.199/00001-00  
85.530-000 Clevelândia - Paraná  
**GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 1.904/2004

SÚMULA – Autoriza o Executivo Municipal a prorrogar o prazo de vigência do contrato entre a Prefeitura e o Jornal Diário do Povo.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a prorrogar o prazo de vigência do contrato existente entre a Prefeitura Municipal e o Jornal Diário do Povo, CNPJ nº 82.192.081/0001-08 para divulgação de atos oficiais da administração, que tem como seu termo final, o dia 31 de dezembro do corrente, até a data de 31 de julho de 2005.

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 17 DE DEZEMBRO DE 2004.

  
VANDERLEI VALÉRIO  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado em 22/12/04  
Jornal: Diário do Povo